

- 4.1.3 - Informar o valor do comprovante de repasse apresentado pelo Executivo: **R\$ 36.390,35**
- 4.1.4 - Item (4.1.1) - Item (4.1.3): **R\$ 0,00**
- 4.1.5 - Houve ocorrência de outras despesas efetuadas pelo Executivo para com a Câmara além da transferência de duodécimo? **Não**
- 4.2 - PROVENIENTE DE APLICAÇÃO NO MERCADO DE CAPITALIS
- 4.3 - Houve aplicação, resgate ou rendimento no mercado de capitais? **Não**

5 - DA DESPESA

- 5.1 - Indicar a quantidade de processos de pagamento encaminhados: **43**
- 5.1.1 - Os processos de pagamento foram encaminhados em original? **Sim**
- 5.1.2 - Os processos de pagamento estão acompanhados dos respectivos recibos? **Sim**
- 5.1.2.1 - Nos recibos há identificação do responsável por nome por extenso? **Sim**
- 5.1.2.2 - Nos recibos há indicação do CPF do responsável pelo recebimento do pagamento? **Sim**
- 5.1.2.3 - Nos recibos há indicação do documento de identificação (RG - Registro Geral) do responsável pelo recebimento do pagamento? **Sim**
- 5.1.3 - O(s) responsável(is) pela(s) liquidação(ões) da(s) despesa(s) está(ão) devidamente identificado(s)? **Sim**

Valor da despesa pagas no mês, conforme:

- 5.2 - Somatório dos processos de pagamento: **R\$ 42.029,78**

5.3 - Espelho do balancete:

- 5.3.1 - Orçamentária: **R\$ 36.194,69**

- 5.3.2 - Extra-Orçamentária: **R\$ 5.835,09**

- 5.3.3 - Total: **R\$ 42.029,78**

- 5.4 - Demonstrativo da Despesa (despesa orçamentária): **R\$ 36.194,69**

Diferenças apresentadas:

- 5.5 - (Item 5.2) - (Item 5.3.1) - (Item 5.3.2): **R\$ 0,00**

- 5.6 - (Item 5.2) - (Item 5.3.2) - (Item 5.4): **R\$ 0,00**

- 5.7 - A administração deixou de encaminhar algum(ns) documento(s) de despesa? **Não**

- 5.8 - Foi efetuada despesa sem saldo orçamentário suficiente? **Não**

DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

- 5.9 - Houve realização de despesa que gerasse a obrigação de pagamento de contribuições previdenciárias? **Sim**

- 5.9.1 - Houve desconto em folha de pagamento para o INSS? **Sim**

- 5.9.1.1 - Informar o valor descontado no mês: **R\$ 1.918,86**

- 5.9.1.2 - Valor descontado até o mês: **R\$ 19.334,46**

- 5.9.1.3 - Informar o(s) mês(es) de referência:

OUTUBRO/02

- 5.9.1.4 - O desconto foi contabilizado extraorçamentariamente? **Sim**

- 5.9.2 - Foi efetuado recolhimento com fim ao INSS? **Sim**

- 5.9.2.1 - Informar o valor recolhido no mês: **R\$ 1.918,86**

5.9.2.2 - Valor recolhido até o mês:

R\$ 19.334,46

5.9.2.3 - Informar o(s) mês(es) de referência:

OUTUBRO/02

5.9.2.4 - O recolhimento foi contabilizado extraorçamentariamente?

Sim

5.9.3 - Houve recolhimento ao INSS de parcela afeta ao empregador?

Sim

5.9.3.1 - Informar o valor:

R\$ 399,38

5.9.3.2 - Informar o(s) mês(es) de referência:

OUTUBRO/02

5.9.3.3 - Foi contabilizada orçamentariamente?

Sim

5.9.4 - Houve retenção de INSS relativo a pagamento efetuado a terceiros nos casos previstos na legislação?

Não

5.9.5 - Houve desconto em folha de pagamento para Instituição Previdenciária Municipal?

Não

5.9.5.1 - Valor descontado até o mês:

R\$ 0,00

5.9.6 - Foi efetuado recolhimento com fim ao Instituto de Previdência Municipal?

Não

5.9.6.1 - Valor recolhido até o mês

R\$ 0,00

DO FGTS

5.10 - Identifica-se fato que gerasse obrigação de recolhimento ao FGTS?

Sim

5.10.1 - Houve recolhimento pela Administração ao FGTS?

Sim

5.10.1.1 - Informar o valor:

R\$ 170,00

5.10.1.2 - Informar o(s) mês(es) de referência:

OUTUBRO/02

5.10.1.3 - Foi o valor contabilizado?

Sim

DA AQUISIÇÃO DE BENS

5.11 - Houve aquisição de bens móveis?

Sim

5.11.1 - Total dos bens móveis adquiridos conforme processo(s) de pagamento:

R\$ 3.321,00

5.11.2 - Foi lançado no demonstrativo da despesa?

Sim

5.11.2.1 - Informar o valor:

R\$ 3.321,00

5.11.2.2 - Diferença entre o valor lançado no demonstrativo da despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis (Item 5.11.1.1) - (5.11.2.1):

R\$ 0,00

DAS FASES DA DESPESA

5.12 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase do empenho?

Não

5.13 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase da liquidação?

Não

5.14 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase do pagamento?

Não

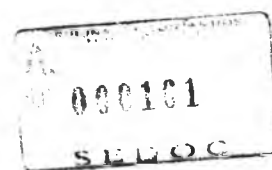
DO PAGAMENTO MEDIANTE CHEQUE

5.15 - Os processos de pagamento identificam os cheques nominativos relativos a despesas superiores a R\$100?

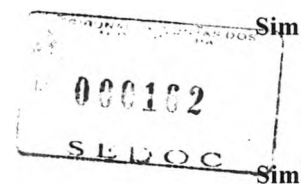
Sim

6 - DOS SUBSÍDIOS

Comunicamos que à ocasião dos exames sobre prestação de contas anual, serão revistos os valores dispendidos a título de subsídio.



6.1 - Consta na IRCE Lei Municipal fixando os subsídios dos Vereadores?	Sim
Esta inspetoria apenas registrou em relatórios os valores pagos a título de subsídios, deixando de emitir qualquer pronunciamento quanto a sua regularidade. Fica V.Sa. cientificada que esta matéria ainda será objeto de exame por parte deste Tribunal à época do exame do processo de prestação de contas anual.	
Alertamos que à ocasião dos exames sobre a prestação de contas anual, serão revistos os valores dispensados a título de subsídio.	
6.1.1 - Informar o número da Lei Municipal:	101/00
6.1.2 - Informar os valores fixados:	
6.1.2.1 - Para os Vereadores:	R\$ 1.800,00
6.1.2.2 - Para o Presidente da Câmara:	R\$ 2.700,00
6.1.3 - Verifica-se na Lei confronto com o texto constitucional?	Não
6.2 - Informar a quantidade de vereadores, incluindo o Presidente da Mesa da Câmara:	13
6.3 - Houve pagamento a Vereadores no mês?	Sim
6.3.1 - Houve pagamento de subsídio referente ao exercício em exame?	Sim
6.3.1.1 - Informar o mês ou período dentro do exercício em exame:	
OUTUBRO/02	
6.3.1.2 - A folha de pagamento relaciona as parcelas que compoem o total pago?	Sim
6.3.1.2.1 - Informar o total dos subsídios pagos ao Presidente da Câmara, referente ao exercício em exame:	R\$ 1.800,00
6.3.1.2.2 - Informar o total pago no período a todos os vereadores, excluindo o Presidente:	R\$ 19.800,00
6.3.1.2.3 - Algum Vereador deixou de perceber?	Não
6.3.1.2.4 - Houve pagamento diferenciado a algum Vereador?	Não
6.3.1.2.5 - Foi paga qualquer ajuda de custo a Vereador ou Presidente?	Não
6.3.1.2.6 - Foi paga diária a Vereador ou Presidente?	Não
6.3.1.2.7 - Houve pagamento relativo a realização de sessões extraordinárias, no período de recesso parlamentar?	Não
6.3.1.2.8 - Inapropriadamente houve pagamento relativo a realização de sessões extraordinárias em período regular de funcionamento?	Não
6.3.1.3 - Total pago a todos os Vereadores no mês, referente ao exercício em exame: (Item 6.3.1.2.1) + (Item 6.3.1.2.2) + (Item 6.3.1.2.8.2)	R\$ 21.600,00
6.3.1.4 - Informar as receitas orçamentárias arrecadadas pela Prefeitura, conforme demonstrativo de receita, a seguir discriminadas:	
6.3.1.4.1 - Contribuições Previdenciárias:	R\$ 0,00
6.3.1.4.2 - Alienação de bens móveis:	R\$ 0,00
6.3.1.4.3 - Alienação de Bens Imóveis:	R\$ 0,00
6.3.1.4.4 - Operações de Crédito:	R\$ 0,00
6.3.1.4.5 - Fundef:	R\$ 171.614,50
6.3.1.4.6 - Fundo Especial:	R\$ 4.847,74
6.3.1.4.7 - Redutor Financeiro (quando o FPM for contabilizado pelo bruto):	R\$ 0,00
6.3.1.4.8 - Royalties:	R\$ 70,55
6.3.1.4.9 - Convênios e outros recursos vinculados, acrescidos dos rendimentos auferidos em aplicações, se for o caso:	R\$ 129.442,96



6.3.1.4.10 - Ressarcimentos ou restituições de subsídios:	R\$ 0,00
6.3.1.4.11 - Somatório: (Item 6.1.3.4.1) + (Item 6.1.3.4.2) + (Item 6.1.3.4.3) + (Item 6.1.3.4.4) + (Item 6.1.3.4.5) + (Item 6.1.3.4.6) + (Item 6.1.3.4.7) + (Item 6.1.3.4.8) + (Item 6.1.3.4.9) + (Item 6.1.3.4.10):	R\$ 305.975,75
6.3.1.5 - Informar a receita municipal orçamentária arrecadada no mês (Item 3.5.1 do RM de Prefeitura):	R\$ 879.425,22
6.3.1.6 - Receita municipal orçamentária efetivamente arrecadada no mês excluindo-se aquelas oriundas de alienação de bens, operações de crédito, Fundos Especiais (FUNDEF, SUS, PAB, FNDE entre outras), royalties, convênios e outros recursos vinculados, ressarcimentos, restituições e o redutor do FPM quando ocorrer:	R\$ 573.449,47
6.3.1.6.1 - Valor correspondente a 5% desta:	R\$ 28.672,47
6.3.1.7 - (Item 6.3.1.6.1) - (Item 6.3.1.3):	R\$ 7.072,47
6.3.1.8 -Comentários referentes ao exercício em exame:	
6.3.2 - Houve pagamento de subsídio referente ao exercício passado?	Não

7 - DOS SALDOS

Observe que o Art. 164, § 3º da Constituição Federal e o Art. 43 da L.C. nº 101/00 - LRF - determinam que as disponibilidades de caixa deverão ser mantidas em instituições financeiras oficiais.

7.1 - O saldo do mês anterior confere com o demonstrado no balancete do mês?	Sim
7.2 - Informar o saldo disponível em banco(s) conforme extrato(s):	R\$ 13.408,35
7.3 - Considerando que foram apresentadas as conciliações bancárias:	
7.3.1 - Informar o saldo disponível em banco(s) conforme extrato(s), após conciliação bancária:	R\$ 12.507,35
7.3.2 - As conciliações expressam corretamente os fatos?	Sim
7.4 - Informar o saldo disponível, conforme balancete:	
7.4.1 - Em caixa:	R\$ 0,00
7.4.2 - Em bancos:	R\$ 12.507,35
7.5 - (Item 7.3.1) - (Item 7.4.2):	R\$ 0,00
7.6 - (Item 7.2) - (Item 7.4.2):	R\$ 901,00

8 - DO PESSOAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS E PREVIDENCIÁRIOS

8.1 - Informar as despesas efetivamente pagas com pessoal ativo no mês em referência, excetuando-se diárias, ajuda de custo e outras despesas que se caracterizam como indenizatórias ao servidor, bem como, subsídios de agentes políticos:	R\$ 650,00
8.2 - Informar as despesas efetivamente pagas efetuadas com subsídios de Vereadores realizadas no mês em referência:	R\$ 21.600,00
8.3 - Informar as despesas com pessoal civil contratado temporariamente para atender situação de excepcional interesse público, realizadas no mês em referência:	R\$ 0,00
8.4 - Informar as despesas efetuadas com encargos sociais realizadas no mês em referência:	R\$ 569,38
8.5 - Informar as despesas efetuadas com inativos realizadas no mês em referência:	R\$ 0,00
8.6 - Informar as despesas efetuadas com pensionistas realizadas no mês em referência:	R\$ 0,00
8.7 - Informar as despesas efetuadas com salário família realizadas no mês em referência:	R\$ 0,00
8.8 - Informar as despesas com sentenças judiciais realizadas no mês em referência, relativas a pagamento de pessoal, de competência do período correspondente ao da apuração a que se refere o § 2º do artigo 18 da LRF:	R\$ 0,00

8.9 - Relacionar as outras despesas efetivamente pagas com pessoal realizadas no mês em referência, decorrentes da contratação de pessoa física ou terceirização de serviços através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública, na forma do Art. 27 - VIII e Art. 27, § 2º, da Resolução TCM nº 460/00:

Nº PROCESSO	VALOR	CREDOR	FINALIDADE
363	R\$ 200,00	ANTONIO ALVES BEZERRA	PORTEIRO
364	R\$ 900,00	PEROLINA DE OLIVEIRA REIS	ASSESSORIA CONTÁBIL
389	R\$ 1.800,00	EDVALDO PEREIRA	CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA

8.9.1 - Total do Item 8.9: R\$ 2.900,00

8.10 - Total das despesas com pessoal efetivamente paga no mês em referência: R\$ 25.719,38

8.11 - Total das despesas com pessoal efetivamente pagas no mês em referência, adicionando-se as dos onze meses anteriores: R\$ 303.749,88

8.12 - Informar a Receita Corrente Líquida conforme demonstrada pela Prefeitura: R\$ 0,00

8.13 - Informar a Receita Corrente Líquida conforme demonstrada pela Prefeitura, adicionando-se os onze meses anteriores: R\$ 0,00

8.14 - Informar a Receita Corrente Líquida do Município, conforme exame da IRCE. (Item 6.14 do RM de Prefeitura): R\$ 879.425,22

8.15 - Informar a Receita Corrente Líquida da Prefeitura conforme exame da IRCE, adicionando-se os onze meses anteriores (Item 6.15 do RM de Prefeitura): R\$ 9.483.531,38

8.16 - 6% sobre a receita corrente líquida apurada pela IRCE, no mês R\$ 52.765,51

8.17 - 6% sobre a receita corrente líquida apurada pela IRCE, considerando-se o período de apuração do mês em referência, adicionando-se os onze meses anteriores: R\$ 569.011,88

8.18 - 6% sobre a receita corrente líquida do mês apresentada pela Prefeitura: R\$ 0,00

8.19 - 6% sobre a receita corrente líquida do mês em referência, adicionando-se os onze meses anteriores, apresentada pela Prefeitura: R\$ 0,00

8.20 - (Item 8.12) - (Item 8.14): R\$ -879.425,22

Os valores constantes nos itens 8.16, 8.17, 8.18 e 8.19 não se apresentam como definitivos, estando, portanto sujeitos a alterações, tendo em vista a divergência verificada no Item 8.20 do presente relatório.

8.21 - Verificações:

8.21.1 - (Item 8.16) - (Item 8.10): R\$ 27.046,13

8.21.2 - (Item 8.18) - (Item 8.10): R\$ -25.719,38

8.21.3 - (Item 8.15) - (Item 8.11): R\$ 9.179.781,50

8.21.4 - (Item 8.13) - (Item 8.11): R\$ -303.749,88

8.22 - Verificação do Limite Prudencial:

8.22.1 - 95% do limite das despesas com o Poder Legislativo: R\$ 540.561,29

8.22.2 - (Item 8.22.1) - (Item 8.7): R\$ 236.811,41

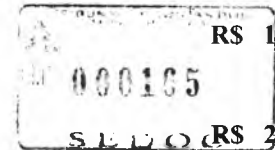
8.23 - Verificação limite de alerta

8.23.1 - 90% do limite de despesa com o Poder Legislativo: R\$ 512.110,69

8.23.2 - (Item 8.22.1) - (Item 8.7): R\$ 208.360,81

DOS REGISTROS E VERIFICAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 - LRF E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25

8.24 - Total das despesas com pessoal realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 2000:	R\$ 246.517,77
8.25 - Receita Corrente Líquida verificada em 2000:	R\$ 7.354.656,72
8.26 - Total das despesas com pessoal realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 2001:	R\$ 274.924,56
8.27 - Receita Corrente Líquida verificada em 2001:	R\$ 8.621.106,80
8.28 - 6% sobre a receita corrente líquida em 2000:	R\$ 441.279,40
8.29 - 6% sobre a receita corrente líquida em 2001:	R\$ 517.266,41
8.30 - Em relação a 2000:	
8.30.1 - (Item 8.28) - (Item 8.24):	R\$ 194.761,63
8.31 - Em Relação a 2001:	
8.31.1 - (Item 8.29) - (Item 8.26):	R\$ 242.341,85
8.31.2 - Excesso: (Item 8.31.1) x (-1)	R\$ -242.341,85
8.32 - Informar o valor efetivamente pago no mês pela Câmara a título de serviços de terceiros, excetuando-se os que se caracterizam como substituição de pessoal, na forma do art. 27 - VIII, da Resolução 460/00:	R\$ 3.599,58
8.33 - 70% sobre o total dos recursos destinados, no mês, pelo Poder Executivo ao Legislativo:	R\$ 25.473,25
8.34 - (Item 8.33) - (Item 8.10) + (Item 8.5):	R\$ -246,13



9 - DA DESPESA COM PUBLICIDADE

9.1 - Foi realizada despesa com publicidade?

Sim

Processos de pagamento relacionados com despesa com publicidade:

Nº P.P	CREDOR	VALOR
374	FUNDAÇÃO IDE E ENSINAI	R\$ 350,00

9.2 - Total dos processos de pagamento:	R\$ 350,00
9.3 - Percentual sobre a despesa orçamentária paga no mês (Item 5.4):	0,97 %
9.4 - Percentual sobre a receita total do mês (Item 2.1):	0,96 %
9.4 - O Percentual não foi calculado porque a receita é igual a zero.	

10 - DAS LICITAÇÕES

10.1 - Foi(ram) realizado(s) Processo(s) licitatório(s)?	Não
10.2 - Houve aquisição ou contratação por inexigibilidade de licitação?	Não
10.3 - Houve aquisição ou contratação por dispensabilidade de licitação?	Não
10.4 - Verificou-se abertura de licitação sem existência de recursos orçamentários?	Não
10.5 - Verificou-se fragmentação de despesa, redundando em burla ao procedimento licitatório?	Não
10.6 - Verificou-se realização de despesa sem a devida licitação?	Não
10.7 - Verificou-se licitação na modalidade concurso?	Não
10.8 - Há outras pendências referentes a certames licitatórios não contemplados nos quesitos 10.1 a 10.7?	Não

11 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS A LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

11.1 - Foi(ram) apresentado(s) contrato(s) administrativo(s) decorrente(s) de processo(s) licitatório(s), ou de processo(s) de dispensabilidade ou inexigibilidade de licitação, quando necessário(s)?

Não

11.2 - Foi(ram) apresentado(s) contrato(s) administrativo(s) sem que se reporte(em) a processo(s) licitatório(s), ou de dispensabilidade ou inexigibilidade de licitação?

Não

11.3 - Verificou-se ausência de formalização de instrumento contratual, quando necessária?

Não

11.4 - Há outras pendências referentes a contratos decorrentes de certames licitatórios, ou dispensas e inexigibilidades não contempladas nos quesitos anteriores?

Não

12 - OUTROS FATOS RELEVANTES**13 - IRREGULARIDADES COMPLEMENTARES**

13.1 - Houve caso(s) de ter(em) sido detectada(s) alguma(s) irregularidade(s) até então não mencionada(s) neste relatório?

Não

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

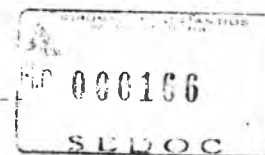
14.1 - Existem informações a serem acrescentadas, até então não mencionadas neste relatório?

Não

Cachoeira. 28 de maio de 2003

MANOEL AUGUSTO DA CUNHA FILHO

Técnico responsável pelo exame



RAMON LUIZ DE OLIVEIRA PINTO

Inspetor Regional

Emitido em 17/07/2003 Por VALDIMEIRE DE FREITAS CARVALHO



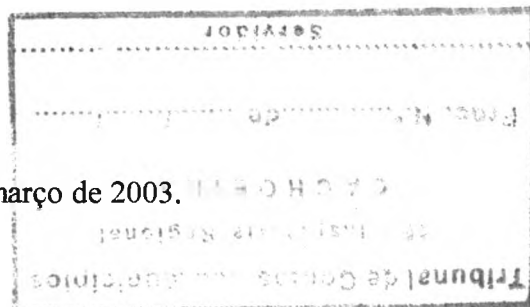
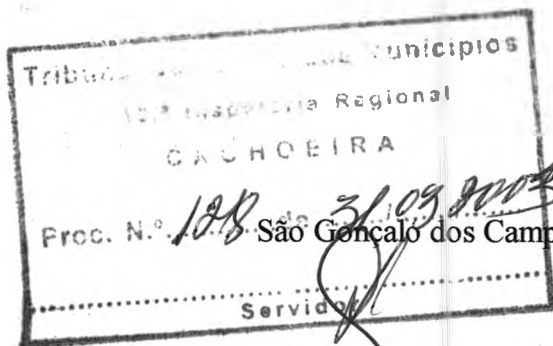
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

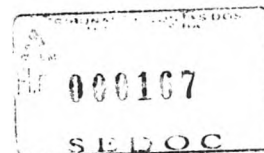
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Em cumprimento as determinações da **RESOLUÇÃO Nº 220/92**, deste Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, estamos apresentando Justificativas a Notificação referente ao mês de outubro de 2002, em conformidade com as determinações da Lei 4.320/64, e toda Legislação Vigente, conforme discriminamos abaixo, por itens:



I - DA DOCUMENTAÇÃO:

1.2.25 – Demonstrativo das despesas com Serviços Terceirizados, Anexo XVII.
Segue em anexo.

Atenciosamente,


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente